ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
A Secretaria para providênciar
Caçu, 21/08/2000
Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
A Secretaria para providênciar
Caçu, 22/08/2000
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 23 /00, de 11 de Agosto de 2000.

REGISTRO
FLs. 13 DO LIVRO Nº. 20
CAÇU 08 / 11 / 2000
Jacivanda

"Autoriza firmar Convênio e os respectivos Termos Aditivos, se necessários, com a AGETOP - Agência Goiana de Transporte e Obras e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a AGETOP - Agência Goiana de Transporte e Obras, para prestação de serviços e assessoria técnica de interesse do Município de Caçu.

Art. 2º. O tipo de prestação de serviços e/ou assessoria técnica será(ão) definido(s) pelo Município de Caçu e pela empresa mencionada no artigo anterior, nos termos dos Convênios e Aditivos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, que couberem ao Município, correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento programa, devendo constar nos termos dos convênios e aditivos a rubrica, a atividade e o órgão próprio para lançamentos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, 11 de Agosto de 2000.

Rui Alves Martins
Prefeito Municipal.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Of. Mensagem nº 020/00, de 02 de agosto de 2000.

Senhor Presidente.

Em anexo, o projeto de lei que submetemos à apreciação dessa ilustrada Casa de Leis, dispondo sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo para firmar Convênio com a AGETOP - Agência Goiana de Transporte e Obras visando a prestação de serviços e assessoria técnica de interesse do Município de Caçu.

Em razão do interesse que envolve a matéria, tanto para a Municipalidade, quanto para a sociedade, de uma forma geral, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Adair Purcena Guimarães**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providências
Caçu, 21/08/2000
Presidente

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providências
Caçu, 22/08/2000
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 23/00, de 11-08-2000.
Autoria: Chefe do Poder Executivo
Autoriza firmar Convênio e os respectivos Termos Aditivos, se necessários, com a AGETOP Agência Goiana de Transporte e Obras e dá outras providências.

Relatório:

A matéria sob apreço visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com AGETOP – Agência Goiana de Transporte e Obras, para prestação de serviços e assessoria técnica de interesse do Município de Caçu. Ainda que não tenha sido apresentado o teor do convênio, compete a esta Comissão analisar a legalidade e a constitucionalidade da matéria, o que, sob esta ótica, está correta o trâmite da mesma, submetendo-se a apreciação desta Casa de Leis. Assim, apenas observando o aspecto legal e constitucional do Projeto de Lei, como também a sua redação que está tecnicamente adequada, esta Comissão emite o seu Parecer pela sua aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 17 dias do mês de agosto de 2000.

Vereador Teófilo Ferreira da Silva
- Relator -